



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA - PPGEdCM-Ar/CCA
Rod. Anhanguera km 174 - SP-330, s/n , Araras/SP, CEP 13600-970
Telefone: (19) 35437614 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 1/2024/PPGEdCM-Ar/CCA

A **Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)**, por meio do(a) **Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática (PPGEDCM-AR)** torna público o Edital para o Processo Seletivo Simplificado para a atribuição de até quatro (04) bolsas de extensão por meio da Atividade RTI – Difundindo e popularizando as atividades de ensino, pesquisa e extensão do Centro de Ciências Agrárias (CCA), para estudantes do curso de mestrado em Educação em Ciências e Matemática. Este edital foi aprovado na 64ª Reunião Ordinária da CPG em 14 de março de 2024, o qual se encontra registrado nos autos do Processo SEI nº **23112.006792/2024-40**.

1. DA BOLSA

A bolsa no valor de R\$ 2.394,94 mensais terá a duração até fevereiro de 2025.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA

O(A) bolsista deve dedicar um total de 12 horas semanais à realização das seguintes atividades:

1. organização de eventos;
2. divulgação das produções científicas e demais atividades do PPG;
3. colaboração na obtenção e organização de dados de acompanhamento de egressos e do processo de autoavaliação;
4. estágio docência;
5. organização de publicações;
6. administração de sites e redes sociais;
7. divulgação científica e de eventos.

O(A) bolsista deverá elaborar um plano de trabalho explicitando um cronograma de atividades junto a seu(sua) supervisor(a) em um prazo de até 15 dias após a divulgação do resultado do processo seletivo.

O(A) supervisor(a) será um(a) docente do PPG designado na divulgação do resultado do processo seletivo.

O(A) bolsista deverá elaborar um relatório sobre as atividades desenvolvidas, a ser entregue à coordenação do PPG e ao(a) seu (sua) supervisor(a), ao final do período da bolsa ou na data de sua interrupção, quando for o caso.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Ser estudante regularmente matriculado(a) no PPGEdCM.

Não possuir vínculo empregatício ou estar recebendo outra bolsa de fomento.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas por e-mail ao endereço ppgedcm.coord@ufscar.br, no período de 15 a 17 de março de 2024.

O título do e-mail deve ser "Inscrição para bolsa de extensão 2024" e no corpo do e-mail o(a) candidato(a) deverá manifestar explicitamente seu interesse em concorrer à bolsa e à ciência dos termos deste edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

Os estudantes contemplados em Editais Proex do PPGEdCM com períodos ainda vigentes terão prioridade na atribuição da bolsa desde que tenham cumprido todas as atividades solicitadas até o início das inscrições deste edital.

Os(as) demais candidatos(as) serão classificados(as) exclusivamente com as notas finais obtidas no exame de seleção para ingresso no programa em 2023 e em 2024 respectivamente.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado no dia 18 de março de 2023 na página do PPGEdCM.

7. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Para a implementação da bolsa o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá enviar ao e-mail ppgedcm.coord@ufscar.br no dia 18 de março a carta de anuência do orientador ([Anexo II - Modelo de carta de anuência](#)).

Demais documentos necessários serão solicitados por e-mail ao(a) bolsista e deverão ser encaminhados no dia 18 de março.

8. DA PERMANÊNCIA COM A BOLSA E ACÚMULO DE RENDIMENTOS

É proibido o acúmulo de rendimentos de qualquer natureza por alunos (trabalho ou outra bolsa).

O(A) bolsista não poderá concorrer a outras bolsas de fomento durante o período de doze meses, exceto bolsa CAPES ou CNPq institucionais, conforme interesse do PPGEdCM.

Caso o aluno selecionado para o recebimento da bolsa objeto deste edital seja contemplado futuramente com outra bolsa ou inicie atividade remunerada, a Coordenação do PPG deve ser imediatamente comunicada para as devidas providências.

O acúmulo de remuneração pelo(a) mestrando(a) resultará na devolução integral à UFSCar do valor indevidamente recebido.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os produtos decorrentes das atividades do(a) bolsista devem agradecer à Diretoria do CCA.
 Todos os(a) candidatos(a) inscritos(a) estão sujeitos às normas e instruções contidas neste Edital.
 Os casos omissos serão resolvidos pela CPG do PPG.

ANEXOS**ANEXO I - Cronograma****Cronograma**

Etapa	Data/Período
Publicação do edital	15//03/2024
Início da Inscrição no Processo Seletivo	15/03/2024
Término da Inscrição no Processo Seletivo	17/03/2024
Divulgação dos resultados	18/03/2024
Implementação das bolsas	19/03/2024

ANEXO II - Modelo de carta de anuência**TERMO DE ANUÊNCIA**

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculada (o) no Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática (PPGE dCM-Ar), RA _____, sob a orientação do (a) _____, declaro para os devidos fins que estou de acordo com as atividades e responsabilidades constantes do "EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO" para o qual fui selecionado(a), as quais deverão ser realizadas sob orientação da Coordenação do referido Programa e vinculadas a projeto de extensão devidamente aprovado junto à FAI. Estou ciente de que devo dedicar 12h semanais à realização das atividades no âmbito do Centro de Ciências Agrárias, UFSCar -Campus de Araras, para as quais receberei bolsa mensal no valor de R\$ 2.394,94 pelo período até fevereiro de 2025. As atividades a serem realizadas compreendem:

organização de eventos;
 divulgação das produções científicas e demais atividades do PPG;
 colaboração na obtenção e organização de dados de acompanhamento de egressos e do processo de autoavaliação;
 estágio docência;
 organização de publicações;
 administração de sites e redes sociais;
 divulgação científica e de eventos.

Araras, ___ de _____ de 2024.

Beneficiária

Com anuência do orientador:

Orientador (a)

Araras, 15 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Milare, Coordenador(a)**, em 15/03/2024, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1392844** e o código CRC **5FDE7A69**.